DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.941, DE 08 OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a liberação de recursos para o fim que menciona e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a liberar a quantia total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a Secretária Rosiane Fernandes da Silva e a Assessora Técnica de Gestão Ariane Pires de Carvalho.

Parágrafo único – A quantia mencionada neste artigo destina-se a custear todas as despesas na viagem para o I Congresso Nacional de Regularização Fundiária, que ocorrerá no Município de São Paulo - SP, nos dias 21/10/2021 e 22/10/2021.

Art. 2° - Fica a Secretária Rosiane Fernandes da Silva, responsável pela necessária prestação de contas relativa aos valores repassados, em prazo não superior de 15 (quinze) dias após o término da viagem.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de outubro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.943, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Atas de Registro de Preços".

A Prefeita do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no art. 73, inciso VI, combinado com o art. 99, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que cada servidor será designado para fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas nas Atas de Registro de Preços referente à Secretaria em que se encontra lotado.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 206/PMM/2021 e nº 207/PMM/2021, Processo Licitatório nº 43/PMM/2021, Pregão Eletrônico n° 12/PMM/2021, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviçoes de execução de reparos, conservação e recuperação nos veículos da frota Municipal.

I – Flávia Renata Aparecida de Oliveira - Matrícula n.° 78.497 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Célio Vicente Pereira - Matrícula n.° 78.730 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

III – Flávia Renata Aparecida de Oliveira - Matrícula n.° 78.497 - Respondendo pela fiscalização por parte do Gabinete;

IV – Jennyfer Vieira Siqueira - Matrícula n.° 79.232 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

V – Flávia Renata Aparecida de Oliveira - Matrícula n.° 78.497 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

VI – Flávia Renata Aparecida de Oliveira - Matrícula

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

n.° 78.497 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Fazenda;

VII – Mariléa de Oliveira - Matrícula n.° 79.131 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Francisco José Santos Alves - Matrícula n.° 78.449 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de outubro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZINNI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.944, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença por motivo de doença em

pessoa da família à servidora pública".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R-00.461, protocolizado em 16 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a concessão de prorrogação de licença anterior por meio da Portaria n.º 7.879, de 30 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei Municipal n.° 83/51.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Lúcia Martins Leão, matrícula n.° 72.827-6, ocupante do cargo de Monitor de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 24/09/2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo – Recursos Humanos, deverá realizar o desconto na remuneração da servidora nos termos do art. 161, §2º da Lei Municipal N.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de outubro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.945, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidora para fiscalização de Atas de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Rosiane Fernandes da Silva, matrícula n°. 80.291, como fiscal da Ata de Registro de Preços n° 201/PMM/2021; Processo Licitatório n° 91/PMM/2021, Pregão Eletrônico n° 50/PMM/2021, objeto – Prestação de serviço funeral completo, incluindo Capela Velório e Taxas de Sepultamento, no Cemitério antigo de Matozinhos e/ou no Cemitério de Mocambeiro, em atendiemnto às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de outubro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete